



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMA/ES

PARECER

=====

Síntese:

A presente proposição, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Alegre-ES.

Quanto ao mérito:

Pelo que se extraí do presente proposição, seu objetivo é tão somente a criação da Ouvidoria deste Poder Legislativo, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências, promovendo maior transparência, eficiência e relacionamento institucional com a comunidade.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, considerando que a relação institucional direta estabelecida entre a Ouvidoria e os municíipes está aliada ao direito constitucional de petição, de participação social e de acesso à informação, consubstanciados no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, devidamente regulamentado pela Lei Nacional nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

WILLIAN ANGELETE BESTETE
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI
(PRESIDENTE)

ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)